



A Beneficência Portuguesa de São Paulo

Real e Benemerita Associação Portuguesa de Beneficência

CNPJ nº 61.599.908/0001-58

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2025

Ficam convocados os Associados da **Real e Benemerita Associação Portuguesa de Beneficência** (“Associação” ou “BP”) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (“AGO” ou “Assembleia”), de forma exclusivamente digital, com transmissão ao vivo através de um canal exclusivo na plataforma do Youtube, a ser realizada no dia **29 de abril de 2025, às 18h30**, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos Associados, e às 19h, em segunda convocação, com a participação de qualquer número de Associados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Exame, discussão e votação do Relatório Anual do Conselho de Administração e respectivas Contas dos Administradores e Demonstrações Financeiras da BP, contendo as Notas Explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhados dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal. 2. Eleição de 4 (quatro) membros do Conselho de Administração com mandato de 3 (três) anos para o período 2025-2028. 3. Eleição de 2 (dois) membros do Conselho Fiscal com mandato de 3 (três) anos para o período 2025-2028.

São Paulo, 01 de abril de 2025
Josué Dimas de Melo Pimenta
Presidente do Conselho de Administração

Informações Gerais:

Nos termos do parágrafo 5º do artigo 26 do Estatuto Social, a AGO será realizada integralmente em formato digital, conforme descrito abaixo:

(a). Assembleia Digital: A AGO será instalada no dia **29 de abril de 2025**, às 18h30 em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos Associados com direito a voto, e às 19h, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de Associados com direito a voto, com transmissão feita através de um canal dedicado na plataforma do Youtube. Para participarem da Assembleia, os participantes deverão acessar a área exclusiva para Associados no *website* da Associação (<http://www.bp.org.br/associados/portal-do-associado>) e efetuar um cadastro. Serão considerados presentes à AGO todos os Associados que se cadastrarem e preencherem e enviarem a cédula de votação.

(b). Voto Eletrônico: Os Associados com direito a voto receberão no decorrer do dia 23 de abril de 2025, por e-mail, uma senha única e criptografada além das orientações para o exercício do voto eletrônico para o item da Ordem do Dia. Eventualmente, o link da votação eletrônica poderá ser enviado também via *whatsapp* para maior comodidade dos Associados. Caso um Associado com direito a voto não receba o e-mail em questão, deverá

solicitar imediatamente seu reenvio por meio dos canais oficiais de atendimento ao Associado. A votação eletrônica *on-line* será aberta no dia **23 de abril de 2025, às 08h, e encerrar-se-á, às 18h, do dia 28 de abril de 2025**, quando o sistema cancelará automaticamente todas as chaves daqueles Associados que ainda não tiverem votado. Em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 26 do Estatuto Social, para todos os efeitos legais, serão considerados presentes a AGO, os Associados que votarem através plataforma de voto a distância (em conformidade com as regras previstas abaixo).

(c). Apuração de Votos: A apuração de votos dar-se-á às 8h30 do dia 29 de abril de 2025, de maneira automática, sendo os resultados divulgados no mesmo dia, durante a Assembleia de acordo com os quóruns estatutários aplicáveis. Salientamos que todo o processo de votação será registrado e auditado por empresa independente. Para todos os fins legais, a AGO será considerada como realizada na sede da Associação.

Atualização de Cadastro: A BP solicita e recomenda aos Associados a atualização e/ou cadastramento de seus endereços de correio eletrônico (e-mail) exclusivamente pelos números de telefone: (11) 3505-3030 / 3031 / 3032 / 3135 / 3136 ou 08007701776. Para fins da AGO, o prazo para esta atualização encerrar-se-á às 18h do dia 15 de abril de 2025.

Registro de Candidatos e Chapas: Em conformidade com o parágrafo 5º, Artigo 30 e parágrafo 5º, Artigo 49 do Estatuto Social, até às 18h do dia 8 de abril de 2025, deverão ser registrados, na secretaria do Conselho de Administração, os candidatos para a eleição do membro do Conselho Fiscal e as chapas completas para o preenchimento do número de vagas objeto da eleição de membros do Conselho de Administração, com a indicação dos nomes e as categorias de associados candidatos (quando aplicável), em conformidade com os requisitos do Estatuto Social. O Relatório Anual do Conselho de Administração e respectivas Contas dos Administradores e Demonstrações Financeiras da BP, as Notas Explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhados dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, os candidatos às vagas do Conselho de Administração e Conselho Fiscal (assim que disponíveis), as respectivas chapas, todas as orientações, bem como os materiais de suporte para esta AGE estarão disponíveis para consulta na área exclusiva dos Associados no *website* <http://www.bp.org.br/associados/portal-do-associado>. Caso necessite de orientações para acessar o portal, o Associado poderá contatar o SAS - Serviço aos Associados, localizado na sede da BP, à Rua Maestro Cardim, nº 769, térreo da torre 3, ou através dos telefones mencionados acima.

JHSF PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 08.294.224/0001-65 - NIRE 35.300.333.578 - Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas da **JHSF Participações S.A.** (“Companhia”) a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“AGOE”) a serem realizadas, conjuntamente, no dia 30 de abril de 2025, às 10h, exclusivamente presencial, na sede da Companhia, localizada na **Avenida Alcides Sangriardi, s/n, 301 USINA SP - Espaço C.01.01, São Paulo/SP, CEP 05672-015**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1. Em Assembleia Geral Ordinária:** **1.1.** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **1.2.** Deliberar sobre proposta de orçamento de capital para os fins do art. 196 da Lei nº 6.404/76; **1.3.** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **1.4.** Definir o número de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia, para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2026, com base nos limites previstos no Estatuto Social da Companhia; **1.5.** Eleger os membros do Conselho de Administração; **1.6.** Eleger o Presidente do Conselho de Administração, nos termos dos artigos 13, II, e 19 do Estatuto Social da Companhia; **1.7.** Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal; **1.8.** Definir o número de membros que deverão compor o Conselho Fiscal, para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2026, com base nos limites previstos no Estatuto Social da Companhia; **1.9.** Eleger os membros do Conselho Fiscal; **1.10.** Fixar a remuneração global anual para o exercício social de 2025 dos administradores da Companhia; e **1.11.** Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2025. **2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** **2.1.** Deliberar a proposta de alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital social aprovado pelo Conselho de Administração, dentro do limite autorizado, em reunião realizada em 03 de fevereiro de 2025, em razão do exercício do Plano de Opções de Compra de Ações; e **2.2.** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia com a alteração proposta, conforme Proposta da Administração. A Companhia, alinhada às práticas das últimas assembleias, realizará a AGOE de forma presencial, por entender que tal formato tem se mostrado eficiente com base em sua experiência. A realização da AGOE de modo presencial visa a maior interação e engajamento entre acionistas e administração, favorecendo um ambiente dinâmico e transparente para o debate das matérias da ordem do dia. Além disso, os acionistas que não puderem comparecer presencialmente poderão se manifestar e votar via boletim de voto a distância ou procuração, assegurando ampla acessibilidade e efetiva participação nas deliberações. Poderão participar da AGOE os acionistas titulares das ações ordinárias emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores na forma do art. 126, § 1º, Lei nº 6.404/76 e observado o art. 14 do Estatuto Social, ou, ainda, conforme acima, via boletim de voto a distância. Para que sejam admitidos na AGOE, os acionistas da Companhia deverão portar os seguintes documentos: (i) documento de identidade, (ii) instrumento de mandato em caso de acionista representado por procurador, outorgado nos termos da legislação, e (iii) prova de poderes de representação, no caso das pessoas jurídicas e fundos de investimento. As orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam na Proposta da Administração e Manual para Participação dos Acionistas. Preferencialmente, os acionistas poderão apresentar extrato contendo a respectiva participação acionária emitido pelo órgão competente. O percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 3º da Resolução CVM nº 70/22. O percentual mínimo necessário para requisição da instalação do Conselho Fiscal é de 2% no capital social votante, nos termos do artigo 4º da Resolução CVM nº 70/22. A Proposta da Administração e Manual para Participação dos Acionistas, bem como os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na AGOE e o Boletim de Voto a Distância estão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nos endereços eletrônicos da Companhia (<http://ri.jhsf.com.br>), da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm), e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). São Paulo, 31 de março de 2025. **JHSF Participações S.A. José Auriemo Neto** - Presidente do Conselho de Administração. (1, 2 e 3/4)

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 43.470.988/0001-65 - NIRE 35.300.329.520

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas da **EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.** (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”) a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de abril de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, Conjunto 22, bairro Jardim Europa, CEP 01455-000, com possibilidade de participação digital, através da plataforma digital Zoom (“Plataforma Digital”), sem prejuízo da possibilidade de votar por meio de Boletim de Voto a Distância, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **Em sede de Assembleia Geral Ordinária:** I. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes. II. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 e a distribuição de dividendos. III. Revisar os Organos de Capital aprovados em 2022 (relativo à retenção de lucros do exercício 2021), 2023 (relativo à retenção de lucros do exercício 2022) e 2024 (relativo à retenção de lucros do exercício 2023), conforme aprovado nas respectivas assembleias gerais. IV. Fixar o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato; V. Eleger os membros do Conselho de Administração para mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026 e o respectivo encerramento como conselheiros independentes. VI. Indicar o Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração. VII. Fixar o limite do valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025. **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** VIII. Reformar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, para alterar os seguintes artigos (a) artigo 8º, a fim de refletir o prazo para convocação de Assembleias Gerais previsto no art. 124, § 1º, II, da Lei das S.A.s; (b) artigo 20, para modificar as competências do Conselho de Administração; (c) artigo 22, para excluir cargo da Diretoria, vago conforme deliberação do Conselho de Administração de 12 de agosto de 2024; (d) artigo 29, para ajustar as competências Diretoria; (e) artigo 30, para prever hipóteses de representação isolada da Companhia pelo Diretor de Relações com Investidores; e (f) artigo 33, para ajustes redacionais no item (iv). IX. Reratificar o valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia, relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. X. Alterar o jornal de grande circulação em que os atos da Companhia são publicados. **Informações Relevantes:** 1. A Proposta da Administração com as informações relativas às matérias constantes da Ordem do Dia e ao exercício do direito de voto na AGOE (“Proposta da Administração”) foi disponibilizada no dia 27 de março de 2025, na forma prevista na Resolução nº 81 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), de 29 de março de 2022 (“RCVM 81/2022”), e pode ser acessada através dos endereços eletrônicos da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da Companhia (<https://ri.even.com.br>). 2. Nos termos do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, os Acionistas deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos, conforme descrito detalhadamente na Proposta da Administração: (i) documento de identidade com foto e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; (ii) instrumento de mandato, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes do procurador, conforme o caso; e (iii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”). 3. Os Acionistas que optarem por **participar presencialmente da AGOE** devem comparecer à sede da Companhia no local e horário indicados. Antes da instalação da AGOE, os Acionistas assinarão o Livro de Presença. Recomenda-se aos interessados em participar da AGOE que se apresentem no local com antecedência de 1 (uma) hora em relação ao horário indicado. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGOE, todos os documentos mencionados acima poderão, a critério do Acionista, ser depositados na sede da Companhia ou enviados para o e-mail <ri@even.com.br>. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGOE, a Companhia solicita que os referidos documentos sejam enviados preferencialmente com 2 (dois) dias de antecedência da data prevista para a realização da AGOE. 4. Os Acionistas que desejarem **participar remotamente da AGOE, através da Plataforma Digital**, devem enviar a documentação indicada acima para o e-mail <ri@even.com.br>, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores até às **10:00 horas (horário de Brasília) do dia 27 de abril de 2025** e solicitar o acesso ao sistema. Os Acionistas que não apresentarem os documentos obrigatórios para sua participação na Assembleia até a referida data não poderão participar remotamente da Assembleia. A Proposta da Administração disponibilizada nos termos do item 1 acima contém informações detalhadas sobre as regras e os procedimentos sobre como os Acionistas podem participar e votar a distância na assembleia, incluindo informações necessárias e suficientes para acesso e utilização do sistema pelos acionistas. 5. Os Acionistas que optarem por **exercer seu direito de voto a distância**, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei das S.A. e da RCVM 81/2022, devem preencher o Boletim de Voto a Distância e enviá-lo, até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGOE (ou seja, até 25 de abril de 2025, inclusive: (i) diretamente à Companhia, aos cuidados da área de Relações com Investidores, para o e-mail: <ri@even.com.br>; (ii) ao agente escriturador da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., caso as ações não estejam depositadas em depositário central; (iii) aos seus respectivos custodiantes, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (iv) ao depositário central. O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou ao depositário central no qual as ações encontram-se depositadas, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os Acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia, com o escriturador ou com o depositário central e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. 6. A Companhia informa, ainda, que: (i) os Acionistas titulares de pelo menos 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia poderão requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, observado o disposto no artigo 141 da Lei S.A. e no art. 3º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022 (“RCVM 70/2022”); e (ii) os Acionistas titulares de pelo menos 2% (dois por cento) do capital social da Companhia poderão requerer a instalação do Conselho Fiscal, observado o disposto no artigo 161, § 2º, da Lei S.A. e nos artigos 4º da RCVM 70/2022. 7. Observados os percentuais de participação e demais regras previstas na RCVM 81/2022, os Acionistas que desejarem incluir, no boletim de voto a distância, candidatos ao conselho de administração ou ao conselho fiscal ou propostas de deliberação, deverão encaminhar solicitação de inclusão diretamente à Companhia, aos cuidados da área de Relações com Investidores, para o e-mail: <ri@even.com.br>.

São Paulo, 27 de março de 2025.

Rodrigo Geraldi Arruy
Presidente do Conselho de Administração

PENITENCIÁRIA II DE POTIM

Encontra-se aberto no Complexo Penal de Potim, Pregão Eletrônico 90003/2025 - do tipo menor preço, número da contratação 380196-6/2025, visando a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – Processo sob o código único 20250307522, número SEI 006.00111231/2025-45, com sessão pública para o dia 14/04/2025 às 09:00 horas, que realizar-se-á no site <https://compras.sp.gov.br>



Confira as notícias que envolvem as principais empresas do País.



AMBIENTE SEGURO PARA COMUNICAÇÃO DAS MARCAS



INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL



BUSCADOR INTELIGENTE



PUBLICIDADE E CONTEÚDO INTEGRADOS



CONTEÚDOS DE E&N RELACIONADOS



PORTAL ESTADÃO RI

SAIBA MAIS EM: ESTADAO.RI.ESTADAO.COM.BR

ESTADÃO ISO

ESTADÃO RI

ELABORADORA 107,3

ESTADÃO BLUE STUDIO

AGÊNCIA ESTADÃO

broadcast

Habitasec Habitasec Securitizadora S.A.

securitizadora CNPJ/ME nº 09.304.427/0001-58 - NIRE 35.3.0035206.8

Edital de 1ª (Primeira) Convocação para Assembleia Especial dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 50ª Emissão da 1ª, 2ª e 3ª Séries da Habitasec Securitizadora S.A.

Por esse edital, ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 50ª Emissão da 1ª, 2ª e 3ª Séries da Habitasec Securitizadora S.A. (“CRI”, “Titulares dos CRI”, “Emissão” e “Securitizadora”), respectivamente, bem como o Agente Fiduciário, para se reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRI a ser realizada em 1ª (primeira) convocação no dia de 17 de abril de 2025, às 10 horas, de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, publicado no site eletrônico da Securitizadora e também por meio do sistema de envio de Informações Periódicos Eventuais da CVM. Os Titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste edital, conforme Cláusula 11.3, e seguintes do Termo de Securitização da Emissão, deverão deliberar sobre as seguintes matérias: (i) Sustar, ou não, os efeitos do Vencimento Antecipado Automático conforme previsto na Cláusula 6.4.2. item (x) e (xi) do Termo de Securitização e 5.3., item (x) e (xi) da CCB, em razão do inadimplemento de obrigação pecuniária, substanciando no não repasse dos Direitos Creditórios no prazo de 1 (um) Dia Útil no período de dezembro de 2024 à Conta Centralizadora nos termos da Cláusula 5.1.3 da CCB. Sendo devido, o valor nominal não repassado que perfaz o *quantum* de R\$ 0 valor de R\$ 312.035,17 (quatrocentos e quinze mil, cento e vinte reais e vinte e oito centavos). (ii) Aprovar, ou não, que seja compensado o valor devido, do pagamento de R\$ 312.035,17 (trezentos e doze mil, trinta e cinco reais e dezessete centavos) por meio da constituição da nova unidade autônoma preterente ao Imóvel já alienado pela **Baselus Empreendimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.227.497/0001-61 (“Fiduciante”), em favor da Emissora. Sendo que a Unidade Autônoma 821, está descrita e caracterizada no R 7-72-345 da matrícula nº 72.345, situada no 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba - PR (“Reforoço de Garantia”), por meio do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de bens imóveis em Garantia e Outras Avencas (“Alienação Fiduciária”) celebrado em 05 de fevereiro de 2024. Ademais, referida Unidade Autônoma já foi objeto do parecer jurídico favorável do Lacaz Martins, Pereira Neto, Gurevich & Schoueri, que atestou a possibilidade da constituição do Reforço de Garantia através da opinião legal emitida em 15 de fevereiro de 2024. (iii) Declarar, ou não, o Vencimento Antecipado da CCB e por consequência Resgate dos CRI nos termos da Cláusula 5.4 da CCB e 6.4.3 do Termo de Securitização, em razão do Inadimplemento das seguintes obrigações não pecuniárias: (a) Nos termos da cláusula 1.3.3, do Contrato de Cessão e Promessa de Cessão Fiduciária, não houve o envio do aditamento constante no Anexo IV do referido instrumento, formalizando a transferência de titularidade dos Direitos Creditórios Futuros. (b) Nos termos da Cláusula 11.1, item (i), subitem (c) da CCB, não foi enviado o Imposto de Renda dos Avalistas concernente ao exercício findo de 2024. (c) Nos termos da Cláusula 11.1, item (i), subitem (a) da CCB, não foi enviado à Demonstração Financeira Auditada concernente aos trimestres findos de junho, setembro e dezembro de 2024, incorrendo no Evento de Vencimento Antecipado não Automático constante na cláusula 5.4, item (ii) da CCB e 6.4.3, item (ii) do Termo de Securitização. (d) Nos termos da cláusula 11.1.1 item (i) alínea (a), subitem (ii)-b da CCB e 6.4.9. do Termo de Securitização, o não envio de declaração atestando que não houve evento de vencimento antecipado. (e) Nos termos da cláusula 6.4.3, item (xxiv) do Termo de Securitização e Cláusula 5.4, item (xxiv) da CCB, não foi enviado endosso do seguro concernente ao período de março de 2024. (iv) Aprovar, ou não, alteração da cláusula 1.1.2 do Contrato de Cessão e Promessa de Cessão, a fim de alterar à redação do conceito de Direitos Creditórios Futuros, no sentido de que às Unidades vendidas e que não foram integralmente quitadas, passem a integrar a garantia da Operação até sua liberação. Bem como, ajustar o “Anexo II Descrição e Caracterização dos Direitos Creditórios Presentes Objeto da Cessão Fiduciária” constante nos Documentos da Operação, para constar: (a) Vaga 7 está em estoque; e (b) Vaga 48 foi integralmente quitada, sendo certo que será desonerada, não figurando em garantia da Operação; (c) Incluir as novas Unidades a serem alienadas, conforme Anexo II que constará na assembleia. (v) Aprovar, ou não, a utilização dos recursos excedentes do Fundo de Despesas no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme previsto na cláusula 2.6.5. do Termo de Securitização e cláusula 10.1.3 da CCB, e a utilização do Fundo de Reserva do valor de R\$ 191.293,58 (cento e noventa e um mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos) conforme constante da cláusula 2.6.6. do Termo de Securitização e cláusula 10.1.4 da CCB, sendo que haverá desengrandamento deste valor no Fundo de Reserva, autorizando desde já que ocorra até a Integralização da 3ª Série, por meio dos recursos provenientes da Reabertura de Série (conforme abaixo definido), sendo certo que os recursos serão destinados para o Fundo de Obras, conforme previsto na cláusula 2.6.7 do Termo de Securitização e cláusula 10.1.5. da CBB. (vi) Autorizar nos termos do item 14 do Ofício-Circular nº 10/2023/CVM/SER e Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022, conforme alterada, a (“Reabertura de Série” nos mesmos termos e condições constantes na Cláusula 3.1., “3ª Série” do Termo de Securitização, em razão de ter se esgotado o Período de Distribuição Constante na cláusula 3.2.5. Sendo certo que, a nova série de CRI, será destinada aos Investidores Profissionais, objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VIII, item (a) da Resolução CVM 160, pela própria Emissora, a ser exclusivo critério, sem a intermediação de instituição intermediária, nos termos do artigo 43 da Resolução CVM 60, e na forma deste Termo de Securitização. Os recursos provenientes da Abertura de Série serão utilizados nos termos da Cláusula 2.1.2.3 da CCB, sendo retidos na Conta Empreendimento Alvo e destinados para compor o Fundo de Obras Edifício *One Life*. (vii) Caso aprovado o item (vi) acima, nos termos da cláusula 12.1. e 12.1.1. do Termo de Securitização e Anexo V da CCB, autoriza a utilização do Fundo de Despesas para arcar com os custos provenientes de registro da oferta da 3ª série da Comissão de Valores Mobiliários, Anbima e outros que se façam necessário para sua distribuição, sendo descontado estes valores da Integralização proveniente da Reabertura de Série. Bem como, ajuste da cláusula 13.9. inciso (i) da CCB de forma a excluir a indicação do agente de estruturação. (viii) Ajustar a cláusula 11.3.4. do Termo de Securitização, a fim de excluir o item (a) constante nessa cláusula, cujo teor dispõe sobre a necessidade de envio pela Comissão do Edital a cada Titular de CRI e/ou aos Custodiantes. (ix) Autorizar que a Emissora e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente Assembleia, inclusive a contratação de Assessor Legal para formalização de aditamentos e ajustar os documentos da operação, às custas do Patrimônio Separado, considerando os termos e condições aprovados, sem prejuízo a outros ajustes formais ou procedimentais. Em conformidade com a Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma eletrônica, cujo acesso será disponibilizado pela Securitizadora a aqueles que enviarem correio eletrônico (*e-mail*) para juridico@habitasec.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br com os documentos de representação, até o horário da Assembleia. Para fins de verificação da regular representação, serão aceitos como documentos de representação: (a) pessoa física - cópia digitalizada do documento de identidade do titular de CRI, ou caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono ou assinatura eletrônica; e (b) demais participantes - a) cópia do estatuto ou contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do respectivo representante legal; b) caso representado por procurador, cópia digitalizada da procuração acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono ou assinatura eletrônica. **Informações Adicionais:** Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRI que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos detalhados na seção “Procedimento de Habilitação”, acima, poderão preferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. A Securitizadora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, será com a presença dos titulares que representem, no mínimo, 15% (quinze inteiros por cento) do valor global dos títulos e, em segunda convocação, independentemente da quantidade de beneficiários presentes, nos termos da cláusula 11.8 do Termo de Securitização. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 50ª Emissão, em 1ª Série da Habitasec Securitizadora S.A.”, celebrado entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário, em 05 de fevereiro de 2024 (“Termo de Securitização”). Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 31 de março de 2025